

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base na manifestação do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **ETAPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, sobre itens do **Edital da Licitação Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial ostensiva no Porto do Itaqui, terminais portuários e demais áreas e instalações administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP.

QUESTIONAMENTO 1:

1 – Conforme o Anexo IX – Planilha 9 – RETIFICADA, a qual compõe a planilha de custos par ao veículo, a mesma considera o BDI de 28,58% do valor total (CFM + CV + IV). Perguntamos se este percentual é fixo e todas as licitantes deveram considerar o mesmo, ou é apenas uma estimativa, ficando a empresa licitante responsável em determinar o seu BDI considerando a realidade da própria empresa?

RESPOSTA DA EMAP:

Submetido o questionamento à área técnica, o setor solicitante da presente licitação, Gerência de Segurança Portuária (GESEP), assim se manifestou sobre a questão:

“O Termo de Referência/Edital da Licitação Pública – Pregão Presencial nº 02/2017-CSL/EMAP, estabelece em seu “Item 8” que o valor global previsto para a contratação está estimado, da mesma forma, como estão estimados nas Planilhas de Formação de Preços Mensais (estimado) nº 01 a 10, Anexos de nº 01 a 10, que resultaram no valor global, portanto, em momento algum, o Edital fixa valor e/ou percentual a ser considerando pela licitante.”

Portanto cabe à empresa formular sua proposta de acordo com sua realidade.

QUESTIONAMENTO 2:

2 – Ainda sobre o Anexo IX – Planilha 9, gostaríamos de esclarecer também se a empresa pode determinar os valores dos itens das DESPESAS OPERACIONAIS, ou se devem ser obedecidos os valores estimados no referido anexo?

RESPOSTA DA EMAP:

Submetido o questionamento à área técnica, o setor solicitante da presente licitação, Gerência de Segurança Portuária (GESEP), assim se manifestou sobre a questão:

“O Termo de Referência/Edital da Licitação Pública – Pregão Presencial nº 02/2017-CSL/EMAP, estabelece em seu “Item 8” que o valor global previsto para a contratação está estimado, da mesma forma, como estão estimados nas Planilhas de Formação de Preços Mensais (estimado) nº 01 a 10, Anexos de nº 01 a 10, que resultaram no valor global, portanto, em momento algum, o Edital fixa valor e/ou percentual a ser considerando pela licitante”

Portanto cabe à empresa formular sua proposta de acordo com sua realidade.

QUESTIONAMENTO 3:

3 – O custo de “Transporte Fretado” constante do Item 3 das Planilhas de Preços no valor de R\$ 557,41 é um custo estimado apenas, ou a empresa pode determinar de acordo com a sua realidade?

RESPOSTA DA EMAP:

Submetido o questionamento à área técnica, o setor solicitante da presente licitação, Gerência de Segurança Portuária (GESEP), assim se manifestou sobre a questão:

“Repete-se a resposta dos Questionamentos nº 01 e 02. Cabe ainda informar que as Planilhas de Formação de Preços Mensais (estimado) nº 01 a 08, Anexos de nº 01 a 08, referem-se a Postos de Serviços de 12x36 horas, Diurnos/Noturnos, portanto cada Planilha envolve o custo de dois vigilantes.”

QUESTIONAMENTO 4:

4 – Tendo em vista que no dia 22 de janeiro de 2018, houve majoração do valor da tarifa de transporte coletivo de São Luís, subindo o valor de R\$ 2,90 para R\$ 3,10, acreditamos que o valor estimado do Edital passa a estar desatualizado, sendo assim, gostaríamos de saber se deve ser considerada a tarifa vigente ou a que foi considerada no Edital para a estimativa dos preços, e ainda se devem ser consideradas 04 passagens diárias para cada funcionário ao invés de apenas 02?

RESPOSTA DA EMAP:

Submetido o questionamento à área técnica, o setor solicitante da presente licitação, Gerência de Segurança Portuária (GESEP), assim se manifestou sobre a questão:

“Repete-se a resposta dos Questionamentos nº 01, 02 e 03. Cabe informar que, a licitante tem livre arbítrio para escolher a modalidade de transporte a ser utilizada para os vigilantes à ocuparem os Postos de Serviços.”

São Luís, 07 de fevereiro de 2018.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP